



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.523

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1965

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

PARLAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, o dr. Mário Herculano Ma-
rinho da Silva, do cargo em co-
missão de Diretor do Hospital de
Isolamento.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 485 — Dia 24-3-65).

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-offício, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Ermínio dos Santos Fonseca,
do cargo de Servente, Nível 2, do
Quadro Único, lotado nos Distritos
Sanitários do Interior da Secre-
taria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 486 — Dia 24-3-65).

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea a, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, a dra. Ana Maria Pedrosa
Bastos, para exercer, em substi-
tuição, o cargo de Médico Clínico,
Nível 16, do Quadro Único, lotado
no Centro de Saúde n. 2, da Se-
cretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, durante o impedimento do
titular dr. Armando Bordalo da
Silva.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 484 — Dia 24-3-65).

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria José Ribamar Silva
Ferreira, para exercer, interina-
mente, o cargo de Servente Nível
2, do Quadro Único, lotado nos
Distritos Sanitários do Interior da
Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, vago com a exoneração, ex-
offício, de Ermínio de Santos
Fonseca.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 487 — Dia 24-3-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 33-A

O dr. Arnaldo Prado, Secretário
de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir a doutora Ana Léa
Ferreira da Silva Santana, como
Diarista, para prestar serviços de
Médica, nesta Secretaria de Saú-
de.

Dê-se ciência, cumpra-se e re-
gistre-se.

Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 8 de fevereiro de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 408 — Dia 24-3-65).

PORTARIA N. 53-A

O dr. Arnaldo Prado, Secretário
de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir a doutora Ana Maria
Pedrosa Bastos, como Diarista, pa-
ra prestar serviços de Médica,

nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e re-
gistre-se.

Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 22 de fevereiro de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 408 — Dia 24-3-65).

PORTARIA N. 59

O dr. Arnaldo Prado, Secretário
de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir a sra. Ivete Terezinha
Barbosa Bonna, como Diarista,
para prestar serviços de Escritu-
raria, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e re-
gistre-se.

Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 5 de março de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 408 — Dia 24-3-65).

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
avenida Alameda Barrosc 340 — Fone: 9998

Editor Geral — Dr. RAIMUNDO DE JESUS MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	2.000,	Uma Página de Con-	
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	25.000,
OUTROS ESTADOS			
E MUNICÍPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50,	vêzes, 20% de aba-	
Número atrasado	50,	timento.	
O custo do encargo dos di-			
gários oficiais, estrangeiros será			
acrescida de Cr\$ 50, ao ano.			
		Por mais de cinco (5)	200
		de	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, exceto quando os sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos o número de, talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando a publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se destinam aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA N. 80

O dr. Arnaldo Prado, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir a sra. Raimunda Campos Bentes, como Diarista, para prestar serviços como Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de março de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 408 — Dia 24-3-65).

PORTARIA N. 81

O dr. Arnaldo Prado, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que o Polício Sanitária Erostácio Filocreão, diarista não estabilizado é funcionário da Estrada de Ferro do Tocan-

tins, desde 1947, amparado pela Lei n. 3.483, de 8.12.58, enquadrado definitivamente pelo Decreto n. 51.441, de 2.4.62, conforme informação prestada pelo Diretor da referida Estrada de Ferro no ofício n. 129/65, de 15.3.65, dirigido a esta Secretaria;

Considerando que, pela comunicação acima fica evidenciado que o funcionário referido incorre em acumulação proibida de cargos públicos;

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Erostácio Filocreão, Diarista, das funções de Polício Sanitária que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de março de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 408 — Dia 24-3-65).

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA RODOBRAS

PORTARIA N. 153/64 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente Substituto da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item X, do Regimento Interno da RODOBRAS e,

considerando a comunicação constante do memorando s/n de 10/12/64, do Serviço Médico e atestado firmado pelo médico cardiologista Dr. Otávio Leite.

RESOLVE:

1. Conceder "ex-offício", com fundamento no artigo 97, "in fine" da Lei n. 1.711, de 28/10/52, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor José Porpino da Silva, diretor, símbolo C-5, agregado, do Território Federal do Amapá, à disposição da SPVEA, exercendo atualmente a função de Assistente Contábil da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) órgão integrante da estrutura administrativa da SPVEA, no período de 4 de dezembro de 1964 a 3 de março de 1965.

2. Determinar a Assistência de Administração e Coordenação que comunique o fato ao Governo do Território Federal do Amapá para os devidos fins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA

Presidente substituto
(Reg. n. 499 — Dia 24/3/65)

PORTARIA N. 045/65 — DE 20 DE MARÇO DE 1965

O Presidente Substituto da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, § 10, do Decreto n. 628, de 23 de fevereiro de 1962 e inciso IV, artigo 10 do Regimento Interno e,

considerando o constante do processo número 01388/65 e anexo 10644/64-ROD.,

RESOLVE:

Designar os Srs. Humberto Machado de Mendonça, Assessor Jurídico; Valdir Sérgio dos Santos, Assessor Técnico de Planejamento e Conservação e Amyn-tas de Lemos Júnior, Engenheiro Chefe do 1º Distrito Rodoviário para em comissão e sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades havidas nesta RODOBRAS, com a cessão de máquinas às firmas empreiteiras, a título gratuito, conforme constatou o IPM/SPVEA, fixando-se a responsabilidade funcional dos servidores que autorizaram a mencionada cessão de máquinas, bem como, pelos meios competentes, arbitrando-se o valor de aluguel de máquinas a ser pago pelas firmas empreiteiras que porventura tenham se utilizado gratuitamente das citadas máquinas rodoviárias, tudo para efeito de ser cobrado judicial ou amigavelmente o débito porventura existente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA

Presidente substituto
(Reg. n. 498 — Dia 24/3/65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Universidade do Pará
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

— EDITAL —

Concurso para Docência Livre da Cadeira de Prótese — Móvel

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor João Baptista Cordeiro de Azevedo, comunico ao candidato inscrito Dr. João Evandro Carneiro Martins e a quem,

interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos professores Luiz de Oliveira Albuquerque, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará; Krunislave Antonio Nófilo, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba — São Paulo; e Tadashi Tamaki, da

Faculdade de Odontologia de Baurú — São Paulo, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os doutores Abel Nunes de Figueiredo e Raymundo Cordeiro de Azevedo da Congregação da Faculdade de Odontologia, constituir a Comissão Julgadora do Concurso para Docência — Livre da Cadeira de Prótese — Móvel.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo, marcou o dia 26 de abril de 1965 às quatorze (14) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 22 de março de 1965.

(a) ilegível.

Secretário

VISTO:

Dr. João Baptista Azevedo
Diretor
(Reg. n. 495 — Dia 24.3.65).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 11/65

Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. Domingos Monteiro Filho, residente no Bairro da Aldeia — Trav. Henrique Dacia s/n., em Bragança, Estado do Pará, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de o seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de 22.12.52 e por infringência ao art. XII da Resolução 428 de 29.6.64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, ficando ainda o infrator sujeito as penalidades previstas no Regulamento de Embarque sem prejuízo das demais sanções pelo não cumprimento dos Regulamentos, Leis e Resoluções em

vigor.

Belém, 22 de março de 1965.

Marcos Vital Pessoa de Queiroz

Agente

(Reg. n. 493 — Dia 24, 25 e 26.3.65).

Governo do Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TÉRMO DE CONVÊNIO

Térmo de convênio entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde Pública, na pessoa de seu titular e a Maternidade do Povo, representada por seu Presidente, Dr. Paulo Mota de Castro, como a seguir vai ser declarado:

Aos 19 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o gabinete do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, à Rua Tomázia Perdigão, o Governo do Estado do Pará, legalmente representado, neste ato, pelo Dr. Arnaldo Corrêa Prado, na qualidade de titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e a Maternidade do Povo, entidade civil, sem fins lucrativos, legalmente representada, neste ato, por seu Presidente, Dr. Paulo Mota de Castro, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, tendo ajustado a celebração de um Convênio, com finalidade altruística, qual seja a de ultimar as obras do Hospital que a Maternidade do Povo está construindo à Rua Bailique, nesta capital, para dar assistência pré-natal e assistência ao parto das gestantes reconhecidamente pobres, com residência nesta cidade, vêm, por este meio, imprimir consistência jurídica ao ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente convênio, cuja celebração está autorizada no artigo 20. da Lei n. 3.125, de 3 de dezembro de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.450, de 4 do mesmo mês, assim fica definido: conclusão das obras do prédio destinado a um hospital que a Maternidade do Povo está construindo à Rua Bailique, nesta cidade, e manutenção de todos os serviços hospitalares e das competentes instalações.

CLAUSULA SEGUNDA — A duração do Convênio fica adstrita à vigência da respectiva dotação orçamentária e não excederá o prazo de cinco (5) anos, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União (Decreto federal n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que aprovou esse Regula-

mento para execução do Código de Contabilidade, organizado pelo Decreto federal n. 4.526, de 28 de janeiro de 1922).

CLAUSULA TERCEIRA — Atendendo à importância e ao vulto da obra em execução, que requer excessivo e permanente dispêndio até atingir o ponto culminante e daí por diante gastos certos de manutenção, objetivando sempre a indicada finalidade altruística, e de Saúde Pública na luta contra a mortalidade materna e perinatal e considerando que a Maternidade do Povo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, o Governo do Estado destina todo o produto dos dez por cento (10%) atribuídos a capital e provenientes da Taxa Hospitalar e de Assistência Social, consoante o citado artigo 20. da Lei n. 3.125, a favor da Maternidade do Povo, para aplicação exclusiva, pela forma aqui determinada.

CLAUSULA QUARTA — Consigna a Lei 3.128, de 3 de dezembro de 1964, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1965), na Tabela 3.4, do Orçamento de Governo Secretaria de Estado de Finanças, unidade administrativa Secretaria de Estado em caráter de previsão, o seguinte crédito: Contribuição Estado à conta do Fundo Hospitalar e de Assistência Social, pela forma estabelecida nas leis em vigor — um bilhão duzentos e trinta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.238.000.000).

CLAUSULA QUINTA — O valor destinado pelo Governo do Estado à Maternidade do Povo na cláusula terceira, corresponde, também em caráter de previsão, a cento e vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 123.800.000), por ano, pagáveis em parcelas mensais ou seja em duodécimos, valor que correrá à conta do Crédito Orçamentário referido na cláusula anterior, ficando, desde já empenhado.

CLAUSULA SEXTA — A importância será entregue pela forma estabelecida, mas de acordo com a arrecadação processada e sempre mediante apresentação dos comprovantes das despesas realizadas com a parcela anteriormente recebida.

CLAUSULA SÉTIMA — Trimestralmente, a Maternidade do Povo, cumprindo a determinação contida no artigo 30. da Lei n. 2.827, de 12 de julho de 1963, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.120, de 18 do mesmo mês, apenas parcialmente alterada pela Lei n. 3.125, apresentará ao Tribunal de Contas do Estado a sua prestação de contas relativas ao emprêgo das importâncias que houver recebido por força deste Convênio.

CLAUSULA OITAVA — Ocorrerá a rescisão do Convênio, se o Governo do Estado verificar, nos termos do artigo 20., da citada Lei n. 2.827, em qual-

quer tempo, que a Maternidade do Povo não está preenchendo as suas verdadeiras finalidades de caráter humanitário nem aplicando exatamente o valor do Convênio. A rescisão não assegura à Maternidade do Povo indenização alguma.

CLAUSULA NONA — A Maternidade do Povo assume o compromisso de fazer, em domicílio, a partir do momento em que receber a primeira contribuição do Estado e durante todo o tempo em que vigorar este Convênio, o parto das gestantes reconhecidamente pobres, sem qualquer despesa para estas. Outrossim, obriga-se, ao fim da vigência do Convênio, ou seja reconhecida a rescisão do mesmo, a remover para o seu Hospital as gestantes pobres cujos partos requeiram intervenção cirúrgica, não acarretando o internamento e as previstas intervenções nenhum ônus para as beneficiárias.

CLAUSULA DÉCIMA — Reservará, ainda, a Maternidade do Povo, depois de concluído o seu Hospital e durante o prazo de dez (10) anos, perfeitamente de acordo com o preceito agasalhado no parágrafo 20., do artigo 10., da Lei n. 2.827 doze (12) leitos que serão utilizados pelo Estado para internamento de pessoas reconhecidamente pobres.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A gestante que receber auxílio da Previdência Social será também atendida no Hospital da Maternidade, mediante o pagamento da importância correspondente ao salário mínimo da região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente Convênio poderá ser modificado se assim ajustarem as partes ora contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Por imposição legal, o Convênio não vigorará sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

O presente termo de Convênio, lavrado em livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com a autenticação determinada no artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, e do qual serão extraídas cinco (5) cópias autênticas do mesmo teor e para um só efeito, vai ser assinada pelas respectivas partes, na presença de duas (2) testemunhas, com a declaração de que está isento de selo.

Belém, 19 de março de 1965.
— (aa) Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Secretário de Estado de Saúde Pública; Dr. Paulo Mota de Castro, Presidente da Maternidade do Povo. Testemunhas: (aa) Dr. Orion Aiaualpa do Couto Loureiro e Dr. Antonio do Nascimento Araújo.

(G. — Reg. n. 473 — Dia 24-3-65)

SERVIÇO DE HIGIENE DE HABITAÇÕES

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta Casa à Cezário Alvim, número 522, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de Reforma Geral, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 11 de março de 1965.

VISTO

Eng. Sanitário.
Dr. J. Brandão.
Chefe do S. H. H.
(a) Negível.

(G. Reg. n. 409 — Dia — 24.3.65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Itaquara", município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura,

notifico, pelo presente edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Calados, município de Baião, para no prazo

de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora de 3.ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Vicência Meireles Nunes, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Prata, Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 105 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapá, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrada, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Doralce Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola da Povoação Maranhão, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Se-

cretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Neusa Reis de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Odemarina Avelino de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da cidade de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Wanda Ferreira Lema, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, município de Baião, para no prazo de

trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Capinal, município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Tereza Natividade Corrêa Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, município de Bello, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Nazareno Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bom-Bom, município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caetêzinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do GI, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do car-

go de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio França, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 8-4-65)

ANÚNCIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARA E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Edital de Convocação

De ordem do sr. Presidente em obediência do Art. 550 do Decreto-Lei n. 5452 de 10. de maio de 1943, convido todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente mês (terça-feira) às 17,00 horas em 10. convo-

cação e às 17,30 horas em 20. convocação com qualquer número de associados presentes, a fim de tomarem parte na discussão e aprovação do Balanço Financeiro e o Relatório Anual de 1964.

Pedimos mui encarecidamente aos dignos associados o comparecimento de todos.

Belém, 20 de março de 1965.

Raimundo de Souza Nogueira
Secretário Geral

(Reg. n. 491 — Dia — 24.3.65).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 1965.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades Anônimas e os nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso exame, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante o exercício de 1964.

Pelos elementos constantes daquelas peças, vereis que o lucro líquido apurado no Exercício que vem de findar, foi de Cr\$ 9.752.886,00 de cujo montante, deduzidas as Reservas Estatutárias, e Fundos Diversos, possibilitou-nos a distribuição de um dividendo de 15%.

Belém, 10 de março de 1965.

A DIRETORIA

(aa) FERNANDO DE MATOS LIMA — Presidente.
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

A T I V O

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	6.100.000,00	
Móveis e Utensílios	818.853,00	
Maquinismos e Acessórios	4.699.339,00	
Veículos	1.971.804,00	
Instalações	920.353,00	
Garantias de Consumo	850,00	
Depósito Cativo	44.332,00	
Bens C/Reavaliação — Lei n. 4.357/64	78.095.844,00	92.651.375,00

REALIZÁVEL

Empréstimos Compulsórios	1.796.871,00	
Emp. Público de Emergência	104.700,00	
Centrais Elétricas do Pará	643.935,00	
I. B. do Café, C/ Beneficiamento	875.000,00	
Obrigações do Tesouro, C/Fundo Indenização Trabalhista	100.000,00	
Banco Nacional de Habitação	22.846,00	
Envoltórios	15.282.028,00	
Combustíveis e Lubrificantes	80.500,00	
Equipamento de Máquinas	543.500,00	19.449.380,00

DISPONÍVEL

Caixa	621.915,00	
Bancos	13.899.326,00	14.521.241,00

Cr\$ 126.621.996,00

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	100.000,00	
Companhias de Seguros	30.000.000,00	30.100.000,00

Cr\$ 156.721.996,00

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido:

Capital Primitivo ..	24.000.000,00	
Capital Reavaliado	72.000.000,00	96.000.000,00

Fundo de Reserva Legal	2.433.130,00	
Fundo p/Garantia de Dividendos ..	1.114.130,00	
Fundo p/Consolidação do Ativo ..	7.006.207,00	
Fundo p/Aumento de Capital ..	6.095.844,00	112.649.311,00

Provisão:

Fundo p/Depreciações	7.007.688,00	119.656.999,00
----------------------------	--------------	----------------

EXIGÍVEL

Dividendos a Pagar	3.600.000,00	
Fundo de Inc. Trabalhistas	103.596,00	
Dividendos Não Reclamados	311.950,00	
Contas a Pagar	1.486.519,00	
Comissão da Diretoria	1.462.932,00	6.964.997,00
		126.621.996,00

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	100.000,00	
Seguros C/Risco de Fôgo	30.000.000,00	30.100.000,00
		Cr\$ 156.721.996,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R É D I T O

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro apurado na venda de café, açúcar e sacos vazios	68.157.497,00	
Aluguéis, Juros e Descontos, Frações, abatimentos e eventuais ..	6.581.320,00	
		Cr\$ 74.738.817,00

D É B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas, Envoltórios, Custeio de Veículos e Máquinas, Combustíveis e Lubrificantes, Salários, Equipamentos de Máquinas, Previdência Social, Salário-Família, Despesas p/Fundo de Indenização, Comissão da Diretoria e outros gastos	50.795.394,00	
IMPOSTOS		
De Consumo	4.179.665,00	
De Vendas e Consignações	6.481.607,00	
De Indústria e Profissão	2.449.243,00	13.110.515,00

PROVISÕES

Sobre Máquinas, Veículos, Móveis, Utensílios e Instalações ..	2.542.954,00	
---	--------------	--

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Fundo de Reserva Legal	487.644,00	
Fundo p/Garantia Dividendo	487.644,00	
Fundo p/Cons. do Ativo	3.714.666,00	4.689.954,00

DIVIDENDOS A PAGAR

15% s/Cr\$ 24.000.000,00	3.600.000,00	
		Cr\$ 74.738.817,00

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) FERNANDO DE MATOS LIMA — Presidente.
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente.
SAMUEL NAPOLEÃO COHEN — Contador — C.R.C. —
Pa. — 055.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A., reunido nesta data em sua sede para dar parecer sobre os atos da sua Diretoria, exame de livros e Contas, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1964, depois de tudo bem examinar, como lhe cumpria fazer, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, dá a sua plena e integral aprovação, sendo de parecer que depois de bem examinados pela digna Assembléia, mereça, também sua aprovação.

Belém, 10 de março de 1965.

(aa) LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA
WALDEMAR MARQUES
OSCAR MOREIRA DA SILVA

(Reg. n 457 — Dia 24.3-65).

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Snrs. Acionistas,

Temos satisfação em lhes apresentar o resumo do nosso exercício comercial em 1964, colocando-nos ao dispôr de vv. ss. para as informações que desejarem.

Atenciosamente,

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

A T I V O

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	1.183.644	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	7.722.295	8.905.939

REALIZÁVEL — a curto prazo

Mercadorias	19.924.751	
Capital a Realizar	2.500.000	
Valôres a Reaver	15.500	22.440.251

REALIZÁVEL — a longo prazo

Ações de n/ propriedade e Empréstimos Compulsórios ..	2.047.743	
---	-----------	--

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	432.838
PENDENTE	
Despesas Diferidas	7.000
COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas	150.000

Cr\$ 33.983.776

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	22.500.000
Fundo de Reserva Legal	468.351
Fundo para prejuízos Eventuais ..	465.278
Fundo de Indenizações Trabalhistas	48.642
Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado	222.295
	23.704.566

EXIGÍVEL — a curto prazo

Duplicatas e Contas a Pagar	5.393.389
-----------------------------------	-----------

EXIGÍVEL — a longo prazo

Correntistas	742.248
--------------------	---------

PENDENTE

Saldo à Disposição da A. G. dos Acionistas	3.993.573
---	-----------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150.000
---------------------------	---------

Cr\$ 33.983.776

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
EM 31-12-1964**

— D É B I T O —

Despesas Gerais	13.508.707
Impostos estaduais, municipais, previdência social e outras contas ..	6.398.098
	19.906.805

Distribuição do lucro :

Fundo de Reserva Legal — 5%	246.516
Fundo para Prejuízos Eventuais — 5%	246.516
Comissão da Diretoria — 10%	443.730
Saldo à Disposição da A.G. dos Acionistas	3.993.573
	4.930.335

Cr\$ 24.837.140

— C R É D I T O —

Lucros da conta "Mercadorias"	24.033.264
Juros e Descontos e outras contas	803.876

Cr\$ 24.837.140

(aa) **Antonio Baptista Pires** — Presidente.
Antonio Dias Corrêa Braga — Diretor.
Francisco de Castro Henriques — Diretor.

Eduardo de Oliveira Nazareth
 Contador — CRC (PA) 0573

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de "T. de Castro, Modas S.A.", tendo presentes o relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", tudo relativo a exercício de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), opina pela aprovação dos mesmos.

Belém, 12 de março de 1965.

(aa) **Daniel Queima Coelho de Souza**.
Francisco de Paula Valente Pinheiro.
Florianio Barbosa Ferreira Vidigal.

(Reg. n. 500 — Dia 24/3/65).

TECIDOS LUA, S/A.**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 1964.**

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 193, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de "Tecidos Lua, S.A", para o fim especial de apreciar e deliberar sobre a proposta da diretoria de aumento de capital, por força da Lei 4357, de 16 de julho de 1964 e consequente reforma parcial dos estatutos sociais. Verificado pelo Livro de presenças que havia número legal para funcionamento da assembléia, foram iniciados os trabalhos, tendo assumido a presidência dos mesmos o acionista Manoel José Dias, que teve a secretariá-lo o acionista Augusto José Dias. Este, com a autorização do presidente, iniciou a leitura do anúncio de convocação feito no "Diário Oficial" do Estado, nos dias, 27, 29 e 30, e no matutino "A Província do Pará", dos dias 26, 27 e 29 de setembro último, nos seguintes termos: "Tecidos Lua, S.A" — Assembléia Geral Extraordinária — convocação — Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro, às 15 horas, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo n. 193, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do capital social, em atenção à Lei 4357, de 16 de julho de 1964; b) reforma parcial dos estatutos sociais; c) o que ocorrer. Belém, 25 de setembro de 1964. (a) Manoel José Dias, presidente. — A seguir leu a Proposta da Diretoria, nos seguintes termos: — Senhores acionistas: com o advento da Lei 4357, de 16 de julho de

1964, tornou-se obrigatório, anualmente, o aumento dos capitais das empresas, tomando-se por base a correção monetária do ativo Imobilizado, de acordo com os coeficientes fornecidos pelo Conselho Nacional de Economia. Para dar cumprimento a esse dispositivo Legal a nossa seção de contabilidade apresentou-nos os cálculos para a reavaliação imposta pela Lei acima citada, cujo resultado líquido somou .. Cr\$ 8.984.805,00. Dessa importância resolvemos utilizar Cr\$ 6.000.000,00, que serão utilizados em bonificações a distribuir entre os acionistas, livres de quaisquer ônus tributários para os mesmos, elevando-se, assim, o nosso capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para .. Cr\$ 36.000.000,00. Com esse aumento, impõe-se a reforma do artigo quinto dos nossos Estatutos sociais que passará a ter a seguinte redação: "Artigo quinto" — O capital social será de trinta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 36.000.000,00) totalmente integralizado, dividido em trinta e seis mil (36.000) ações ordinárias nominativas, conversíveis em qualquer época, a critério dos seus possuidores. — Estas, senhores acionistas, são as nossas ponderações. Belém, 24 de setembro de 1964. (a) Manoel José Dias, presidente. — Parecer do Conselho Fiscal — "Examinando detalhadamente a proposta da diretoria no sentido de aumento de capital da firma, aumento esse compulsório, por força da Lei 4357, de 16 de julho de 1964, somos de parecer que a mesma seja aprovada pela assembléia, visto que além de satisfazer a um dispositivo legal é uma necessidade para a firma fazer a correção monetária do seu ativo Imobilizado. — Belém, 24 de setembro de 1964. (aa) Daryberg de Jesus Paes Lobo — Ma-

noelito de Oliveira Relvas — Dionizio Rodrigues Ribeiro". — Submetido o assunto à discussão entre os presentes, ninguém quis se manifestar. Colocado o assunto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para que se lavrasse no livro competente a ata dos trabalhos realizados, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes, sendo a seguir, encerrada, pelo presidente.

Belém, 5 de outubro de 1964.

(aa) Manoel José Dias, Augusto José Dias, Antonio José Dias, Alice Almeida Dias, Antonio Rabelo Mendes, Fernando Luiz de Moraes Marques, Ignez Dias de Souza e Tereza Dias Costa.

Confere com o original
Manoel José Dias
Presidente

Banco do Estado do Pará,
S.A.

Cr\$ 20.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Vinte mil Cruzeiros.

Belém, 3 de novembro de 1964.

(a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 3 de novembro de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 1 (uma) folha de n. 7332, que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1098/64. É para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de novembro de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 501 — Dia — 24.3.65).

FALENCIA DE FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S.A.

Aviso do Sindico
(Art. 63-1)

Emanuel Monteiro de Carvalho, Sindico da Massa Falida de "Ferreira Gomes Ferragista, S.A.", nos termos do artigo 63, item I, segunda parte, da Lei de Falências, avisa a quem interessar possa que, diariamente, das 9 às 11 horas e das 15 às 16 horas, se encontra na Praça Magalhães n. 333, onde funciona o escritório da firma ora em falência, nesta cidade e aí terá à disposição de todos os credores os livros e papéis da firma falida.

Belém, 19 de março de 1965.

(a) Emanuel Monteiro de Carvalho

(Reg. n. 494 — Dia — 24.3.65).

CURTUME AMERICANO S. A.
ASSEMBLEIA GERAL
1a. Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Curtume Americano S. A.", a comparecerem na reunião de Assembleia Geral a realizar-se às 15 horas do dia 29 de março corrente, na sede social sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, nesta cidade, a fim de resolverem sobre os seguintes trabalhos:

a) — Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1964, encerrado em 31/12/64, compreendendo Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e mais o que correr na ordem do dia.

Belém, 20 de março de 1965.

— (a) Jorge Homel Neto, pelo presidente.

(Reg. n. 508 — Dia 24/3/65)

HOTEIS DO PARA S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Av. Assis de Vasconcelos n. 823, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, letras a), b) e c), do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1965.

A Diretoria.

(Reg. n. 509 — Dias 24, 25 e 26/3/65)

Rádio Marajoara S. A. Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e na conformidade de que determina a Lei das Sociedades Anônimas, além do dever que temos, como vossos mandatários e de vos dar a conhecer o andamento dos negócios sociais, vimos apresentar-vos o Relatório das atividades da "Rádio Marajoara S. A." no curso do ano de 1964 e que corresponde ao exercício social do mesmo ano. Acompanha o relatório da Diretoria, o Balanço Geral do exercício e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o que foi tudo previamente submetido ao juicioso exame do Conselho Fiscal da Sociedade, o qual emitiu a respeito o seu parecer, que também acompanha o presente.

Os acontecimentos registrados em 1964 não alteraram o ritmo crescente das nossas atividades e do nosso desenvolvimento. As instalações da nossa TV Marajoara, conquanto não estejam totalmente concluídas, receberam novas construções que de muito as valorizam, salientando-se um novo Estúdio Comercial que dinamiza as atividades internas da Estação. Na Rádio Marajoara as obras das novas instalações em alvenaria, substituindo um velho barracão

de madeira, aproximam-se do término que esperamos atingir em futuro próximo. As despesas, todas vultosas, não podem ser efetuadas de uma vez por serem realizadas pelos créditos bancários e com a própria receita do empreendimento, que é também naturalmente consumida em parcela substancial com o pessoal e a manutenção e conservação do patrimônio, sempre enriquecido com o progresso das obras do plan, original e das suplementares que as circunstâncias reclamam e não podem ser adiadas.

Podemos afirmar aos Srs. Acionistas que a confiança na organização se fortalece dia a dia, mercê do aumento sólido do patrimônio da sociedade, a par da simpatia sempre crescente e confiança que inspiram as suas realizações, merecedoras de todo o apoio das autoridades federais, estaduais e municipais, do comércio e indústria e, sobretudo, do povo. É essa confiança crescente que nos permite apresentar no exercício, findo um resultado satisfatório com estímulo ao nosso trabalho.

Tais parcelas se somam para dar aos negócios sociais segurança e valorização que se encontram refletidos nos dividendos que sugerimos para distribuição aos Srs. Acionistas na ordem de 20% (vinte por cento) em que já se manifestaram de acordo os senho-

res membros do Conselho Fiscal.

Ata de acordo com o que determina a Lei n. 4.357, de 16/7/64, fomos obrigados a Revallar substancialmente o Ativo, criando um Fundo para aumento de capital, da ordem de Cr\$ 242.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) o que está agora unicamente dependendo da ratificação da CONTEL.

Certo de que, mais uma vez, nos comportamos rigorosamente dentro dos limites da confiança que merecemos dos Srs. Acionistas quando nos confiaram a administração dos seus negócios e registrando aqui os nossos agradecimentos a todos os auxiliares e empregados desta Empresa, o auxílio prestado e a boa vontade e dedicação com que se desincumbiram de suas atribuições, bem como aos Srs. Acionistas a confiança com que nos honraram, reafirmamos os nossos protestos de alta estima e consideração.

Belém, 1.º de março de 1965

Ass. Agostinho Menezes Monteiro — Diretor Gerente
Milton Blanco de Abruñosa Trindade — Diretor Gerente
Alfredo Sade — Diretor Secretário

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO

IMOBILIZADO (CUSTO)

205 — Aparelham. Acessória	10.637.555,00
207 — Aparelham. Cinematográfica	847.240,00
209 — Aparelham. Fotográfica	83.000,00
213 — Aparelham. Telegráfica	14.441,00
246 — Discoteca	1.093.612,00
250 — Equipamento de Televisão	47.231.366,00
260 — Imóveis	60.947.025,00
261 — Imóveis a Incorporar	1.147.000,00
264 — Instalações (Rádio)	213.910,00
264 — Instalações (Televisão)	1.004.932,00
266 — Instrumentos Musicais	256.030,00
269 — Muscoteca	24.263,00
270 — Máquinas e Acessórios	350.693,00
274 — Móveis e Utensílios	9.611.842,00
292 — Transmissores de Rádio	4.977.924,00
293 — Transmissores de Televisão	6.537.676,00
294 — Veículos	5.756.000,00
	150.734.530,00

IMOBILIZADO (REAVALIADO)

236A — Aparelham. Telegráfica	83.293,00
236B — Equipamento de Televisão	82.062.439,00
236C — Instalações de TV	2.749.443,00
236D — Imóveis	83.024.570,00
236E — Instalações de Rádio	971.708,00
236F — Transmissores de Televisão	12.310.367,00
236G — Veículos	4.687.954,00
236H — Muscoteca	156.905,00
236I — Transmissores de Rádio	26.679.646,00
236J — Aparelham. Acessória	16.638.151,00
236K — Máquinas e Acessórios	2.200.578,00
236L — Móveis e Utensílios	16.881.734,00
236M — Discoteca	3.277.101,00
236N — Instrumentos Musicais	1.616.549,00
	263.305.442,00
	414.039.972,00

DISPONIVEL

235 — Caixa	7.639.413,00
330 — Contas Correntes Bancos	22.488.049,00
	30.127.462,00

REALIZAVEL

A Curto Prazo:

202 — Compradores de Ações	2.575.400,00
240 — Depósitos e Cauções	1.408,00
329 — Banco do Brasil S. A. — C/Fundo de Indenizações Trabalhistas	670.000,00
320 — Contas Correntes Annunciantes	95.012.093,00
345 — Contas Correntes Empregados	874.953,00
355 — Contas Correntes Fornecedores	3.937.837,00
360 — Contas Correntes Gerais	1.230.416,00
	104.102.087,00

A Longo Prazo:

244 — Depósitos Compulsórios	129.400,00
360 — Contas Correntes Especiais	498.539,00
	104.600.636,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

401 — Valores Cauçionados	30.000,00
420 — Títulos Avalizados	3.500.000,00
443 — Compromisso de Compras de Ações	8.250.000,00
447 — Bens Hipotecados	3.000.000,00
TOTAL	14.780.000,00

PASSIVO

NAO EXIGIVEL

101 — Capital	16.200.000,00
103 — Vendas de Ações	8.250.000,00
115 — Fundo de Depreciação	31.242.547,00
122 — Fundo p/Aumento de Capital	242.717.402,00
145 — Fundo p/Liquidação de Débitos Duvidosos	3.031.658,00
	301.441.607,00

EXIGIVEL

A Curto Prazo:

110 — Dividendos a Distribuir	4.363.350,00
140 — Ordenados, Salários e Honorários a Pagar	1.580.322,00
335 — Contas Correntes Corretores	5.280.200,00
345 — Contas Correntes Empregados	30.110,00
355 — Contas Correntes Fornecedores	10.104.832,00
360 — Contas Correntes Gerais	1.972.555,00
	23.331.369,00

A Longo Prazo:

170 — Credores em Moeda Estrangeira	10.744.600,00
310 — Correção de Moeda Estrangeira	20.588.040,00
330 — Contas Correntes Bancos	3.000.000,00
360 — Contas Correntes Especiais	184.631.587,00
	218.964.227,00
	242.295.596,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

402 — Cauções da Diretoria	30.000,00
421 — Responsabilidade por Aval	3.500.000,00
443 — Promitentes de Compras de Ações	8.250.000,00
448 — Credores por Hipoteca	3.000.000,00
	14.780.000,00

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

135 — Fundo para Indenizações Trabalhistas	1.040.930,00
CONTAS DE RESULTADO	
380 — Lucros e Perdas	3.889.937,00

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1964

DEBITO

CREDITO

PESA EM GERAL		RECEITA EM GERAL	
Despesas de Pessoal	68.148.906,90	SALDO dos exercícios anteriores	1.749.678,80
Despesas de Custo, Combustíveis e Lubrificantes	10.490.094,30	Receita Publicidade	380.114.291,10
Despesas de Cachets	18.419.390,90	Outras Receitas	17.301.360,10
Despesas de Comissões, Juros e Descontos	40.046.616,80		
Despesas Impostos e Taxas	2.165.318,80		
Despesas Cotas Previdências	9.602.669,20		
Despesas Seguros	1.979.367,90		
Outras Despesas	225.464.464,10		
	376.316.828,90		
N.º 4511 (EXTINÇÃO DE CENTAVOS)	12,00		
	3.031.658,00		
VISOES			
Fundo p/ Liquidação de Débitos Duvidosos	732.476,40		
Aduzindo:			
Saldo devedor d/Conta	3.764.134,40		
RECIACOES			
Fundo de Depreciação (Custo)	10.683.683,10		
idem (Reavaliado)	1.170.745,00		
Lucro do exercício assim distribuído:			
Dividendos a distribuir	3.240.000,00		
Lucro líquido verificado	2.240.258,20		
Aduzindo:			
Lucro dos exercícios anteriores	1.749.678,80		
TOTAL	399.165.340,40	TOTAL	399.165.340,40

Em 1.º de março de 1965 — aa) AGOSTINHO MENEZES
 IRO, Diretor-Presidente; MILTON BLANCO DE ABRUNHO-
 INDADE, Diretor-Gerente; ALFREDO SADE, Diretor-Secretá-
 THÊNIO SCARDINO GUIMARAES, Contador — Reg. DEC.
 — CRC (Pa) — 453.

ARECER DO CONSELHO FISCAL

membros do Conselho Fiscal, no fim assinados, reunidos es-

pecialmente para esse fim, tendo examinado minuciosa e detida-
 mente o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas
 e Relatório referentes ao exercício de 1964, apresentados pela Dire-
 toria da RÁDIO MARAJÓARA S. A. e sendo-lhes fornecidas todas
 as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encon-
 trado o referido Balanço, Contas e Relatório, em perfeita ordem
 e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia

General, inclusive o dividendo a ser distribuído aos acionistas.

Belém, 1.º de março de 1965

aa) ARLINDO DE MIRANDA
 JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE
 SAINT-CLAIR GONÇALVES PASSARINHO

ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI, S/A (OLEICA)

Ata da sessão de Assem-
 bléia Geral Extraordi-
 nária dos acionistas de
 "Óleos Industriais Ca-
 choeira do Arari S/A
 (OLEICA)", realizada
 em 17 de março de 1965.

Aos dezessete (17) dias
 do mês de março, do ano
 de mil novecentos e ses-
 senta e cinco (1965), à
 travessa Padre Eutíquio,
 número 307 (trezentos e
 sete), sala 201 (duzentos
 e um), na cidade de Be-
 lém, Estado do Pará, reu-
 niram-se os acionistas de
 "Óleos Industriais Ca-
 choeira do Arari, S/A
 (OLEICA)", representan-
 do número legal, confor-
 me consta no livro de
 Presença dos Acionistas.
 Assumiu a direção dos
 trabalhos, o senhor Anto-
 nio Ely Carvalho, que
 convidou a secretariá-lo
 na mesa o senhor Manoel
 João Serra. Disse em se-
 guida o senhor Presiden-
 te, ter sido a presente As-
 sembléia Geral, regular-
 mente convocada através
 de Editais publicados no
 DIARIO OFICIAL e "A
 Provincia do Pará". Leu,
 então, o secretário, a pro-
 posta da Diretoria, nos
 seguintes termos: A fim
 de concretizar a instala-
 ção da indústria, propo-
 mos, sejam dados à Dire-
 toria da indústria, pode-
 res para promover em-
 préstimos junto ao Banco
 de Crédito da Amazonia,
 S/A. E como garantia do
 mesmo, apresentar hipot-
 eca do terreno e benfei-
 torias nêl realizadas e a
 realizar, além do que, pe-
 nhor industrial da maqui-
 naria a ser adquirida com
 aquele empréstimo. Assi-
 nados: Antonio Ely Car-
 doso de Carvalho, Fernan-
 do de Freitas Leite e José
 Porfirio Calandrini de
 Azevedo. Logo em segui-
 da, foi lido o parecer do
 Conselho Fiscal, vazado
 nos seguintes termos:
 Examinamos a proposta
 da Diretoria e julgamo-la
 indispensável a aprova-
 ção da mesma. Assinados:
 Ibêlio Spencer de Melo,
 Ubirajara Nery Maciel e
 Eládio Bastos Ribeiro.

da unanimemente. A seguir o senhor presidente comunicou aos demais acionistas estar o capital social integralizado, tal como fora previsto na Assembléia Geral anterior. E como nada mais houvesse a tratar, e como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, e assinada pelos presentes.

Belém, 17 de março de 1965.

(aa) Antonio Ely Cardoso de Carvalho

Presidente

Mancel João da Gama Serra

Secretário

Assinaturas:

Izidoro Calandrini Azevedo — Eládio Bastos Ribeiro — José Porfírio Calandrini Azevedo — Maria Arlinda Pattelo de Moraes — Ibelio Spencer de Mello — Antonio Ely Cardoso de Carvalho — Fernando de Freitas Leite — Manoel João Gama Serra — Otávio de Freitas Leite.

Cartório

Edgar da Gama Chermont
Reconheço verdadeiras as firmas supra de Antonio Ely Cardoso de Carvalho e Manoel João da Gama Serra.

Belém, 18 de março de 1965.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabelião

Cartório

Edgar da Gama Chermont
Reconheço verdadeiras as firmas retro de Izidoro Calandrini Azevedo — Eládio Bastos Ribeiro — José Porfírio Calandrini Azevedo — Maria Arlinda Pattelo de Moraes — Ibelio Spencer de Mello — Antonio Ely Cardoso de Carvalho — Fernando de Freitas Leite — Manoel — João Gama Serra — Otávio de Freitas Leite.

Belém, 18 de março de 1965.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabelião.

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos da junta comercial de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 19 de março de 1965.

(a) ilegível.

Funcionário

Alfândega de Belém

Foi pago pela guia n. 782 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 230.000.

20. Sec., 18 de março de 1965.

(a) ilegível.

Encarregado do Selo

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 19 do mesmo, contendo duas (2) folhas de n. 721/722, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 240/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de março de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(T. n. 11704 - Reg. n. 468 — Dia 24.3.65).

BRASIL EXTRATIVA S.A.

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 31 do corrente mês, às 16,00 horas, na sede social da empresa, sita à Castilho França, n. 224, para tratar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço,

Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria Parecer do Conselho Fiscal, e demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964;

b) — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 22 de março de 1965.

Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Presidente

(Reg. n. 496 — Dias — 24, 25 e 26.3.65).

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

Inscrição de Candidatos

Na conformidade do art. 27 do Regimento Interno da "Academia Paraense de Letras", está aberto o prazo para inscrição ao preenchimento das cadeiras ns. 3 e 12, patrocinadas por Acrísio Mota e D. Antonio de Macedo Costa, respectivamente, e vagas com as mortes de Raul da Costa Braga e Paulo de Oliveira. A inscrição será efetuada na Secretaria da APL, por meio de carta ou requerimento dirigido ao Presidente.

É condição estabelecida no artigo 30. parágrafo 10. dos estatutos em vigor que os candidatos, sem distinção de sexo, sejam domiciliados no Estado do Pará, há seis anos no mínimo, e que apresentem trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científicos, publicados ou inéditos.

O prazo é de 45 dias, a contar desta data, encerrando-se, portanto, a 6 de maio vindouro.

Belém (Pará), 22 de março de 1965.

Alonso Rocha

Secretário

(Reg. n. 492 — Dia — 24.3.65).

SANTA FÉ ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Santa Fé Esporte Clube".

Denominação: "Santa Fé Esporte Clube.

Data da Fundação: 18/58.

Função Social: — Constituído de mensalidades, jóias, anuidades;

Fins: — Criar e desenvolver os ramos do esporte em geral, praticando-os dentro das possibilidades financeiras do clube, incentivar por todos os meios à prática do ciclismo;

É do clube imiscuir-se direta ou indiretamente em assuntos políticos ou religiosos;

Sede Social: — Rua Cel. Juvêncio Sarmento n. 73, Icoaraci, Belém, Pará.

Administração e Representação;

— Diretoria.

Prazo de mandato: 2 anos;

Responsabilidades. Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela associação, sendo a Diretoria responsável pelo ativo e passivo;

Duração: — Tempo indeterminado.

Dissolução: — Em caso de dissolução ao clube serão vendidos os bens móveis e imóveis e pagas as dívidas por ventura existentes e o restante será aplicado de acordo com a decisão da Assembléia Geral que determinar sua extinção.

Diretoria:

Presidente: — Joaquim Pereira de Macêdo, brasileiro casado, maior, industrial, residente à Cel. Juvêncio Sarmento n. 77.

Vice-Presidente: — Gildo Leão da Silva, solteiro, brasileiro, soldador, maior, residente à Avenida 15 de Agostinho sn.

10. Secretário: — José Adalberto Pinto de Oliveira, brasileiro, estudante, maior, residente à Trav. Coronel Juvêncio Sarmento n. 162;

20. Secretário: — Lutervil da Cunha Barral, brasileiro, casado, maior, mecânico, residente à Coronel Juvêncio Sarmento n. 182.

Tesoureiro: — Luiz Gonzaga de Queiroz, brasileiro, casado, operário, maior, residente à Coronel Juvêncio Sarmento n. 98.

Diretor de Esporte: — Francisco Navegantes, brasileiro, marceneiro, maior, residente à Coronel Juvêncio Sarmento n. 170.

Diretor Social: Avelino Ribeiro Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, residente à Juvêncio Sarmento n. 200.

A Diretoria acima foi eleita em 18/64. A diretoria eleita a quando da fundação do

clube em 1/8/58, foi a seguinte:

Presidente: Joaquim Pereira de Macêdo; Otávio Braga de Souza, 1.º e 2.º. Secretário: João Pereira Macêdo e Manoel Sebastião Mata; Tesoureiro Manoel Gomes de Assunção; Diretor de Esporte e Diretor Social, João Murta e Castorina Malta.

Icoaraci, em 21/3/65. (a) Joaquim Pereira de Macêdo, Presidente.

(Reg. 479 — Dia 23/3/65).

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os senhores acionistas do Consórcio Imobiliário S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de abril de 1965, na sede social à Rua Gaspar Viana n. 187 — 1.º andar, às 8 horas da manhã, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) renúncia de diretor;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 504 — Dia 24/3/65)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Na forma do disposto em nossos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se reunirem na

sede social, à Rua Santo Antonio 132, dia 29 do corrente mês, às 15,00 horas, para deliberarem sobre os assuntos:

1.º.) — Aumento de Capital; 2.º.) — Reforma dos Estatutos; 3.º.) — O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1965.

(a.) ANTONIO BAPTISTA PIRES, Diretor Presidente.

(Reg. n. 464 — Dias 20, 24 e 26/3/65).

MAPISA — MADEIRAS PIRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

A V I S O

Comunicamos aos Senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nossos escritórios, nesta cidade, à Travessa Campos Sales n. 63, Ed. Comendador Pinho, conjunto 1.004, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 18 de março de 1965.

A DIRETORIA

Reg. n. 460 — Dias 20, 23 e 24/3/65).

LIGA CONTRA A LEPRO, DO PARÁ
BALANÇO GERAL — 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Ativo Imobilizado		
Educandário "Eunice Weaver"	6.019.307,00	
Imóveis	251.972,00	
Coupons e Apólices	1.000,00	
Móveis e Utensílios	9.826,00	
Material Permanente	6.798.879,00	13.080.984,00

Ativo Disponível		
Banco do Pará, S. A.	11.273,00	
Banco do Brasil, S. A.	4.869,00	
Banco do Estado do Pará, S. A.	1.544.318,00	
Banco Com. e Ind. de Pernambuco, S/A.	87.952,00	
Caixa	1.650.000,00	3.298.412,00

Ativo Realizável		
Promissórias a Receber	219.000,00	
Ativo de Compensação		
Sêlos de São Lázaro	8.183,00	

Cr\$ 16.606.579,00

— P A S S I V O —

Passivo Não Exigível		
Patrimônio	16.598.396,00	
Passivo de Compensação		
Emissão de Sêlos	Cr\$ 8.183,00	16.606.579,00

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Gabriel Lage da Silva
Perito Contador
CRC-Pa/074—DEC

Dr. José de Souza Macêdo
Pelo Presidente
Tibiriçá de Menezes Maia
Tesoureiro em exerc.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA — 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— R E C E I T A —

Saldo anterior		2.546.685,50	
Verbas Federais			
—Ministério da Saúde:			
LIGA—Adendo "A" —			
— 1964, 70%	525.000,00		
SNL — Egressos — 1963	600.000,00	1.125.000,00	
EDUCANDÁRIO — Manutenção — SNL — 1964	3.150.000,00		
Verba Especial —SNL— 1964, 70%	1.400.000,00		
DNC — Assistência Alimentar — 1964	200.000,00		
Instalação —SNL—1964	800.000,00	5.550.000,00	6.675.000,00
—Ministério da Justiça: Adendo "A" — 1964 ..		100.000,00	
—Ministério da Agricultura:			
Serviços Agro-Pecuaríais — 1964, 50%	1.500.000,00	1.600.000,00	
Verbas Especiais			
Taxas da Carne	17.714.038,40		
Fundo Hospitalar	747.160,80	18.461.199,20	
Rendas Diversas		70.800,00	
Donativos		595.307,80	
Sócios (mensalidades) ..		89.220,00	
Descontos p/Institutos..		841.216,00	
Descontos p/Utilidades		2.712.268,60	
Abatimentos em contas		121.271,40	
Juros bancários		34.763,00	22.926.046,00
		Cr\$ 33.747.731,50	

— D E S P E S A —

—Manutenção do Educandário:			
Alimentação	6.651.780,90		
Vestuário	317.580,00		
Medicamentos	627.415,00		
Pessoal (vencimentos) ..	11.412.919,10		
Instrução e Educação ..	46.710,00		
Combustíveis	867.010,70		
Transportes	158.730,00		
Material de Limpeza ..	198.467,50		
Assistência a Egressos/			
Famílias	368.120,00		
Instalação	976.437,30		
Eventuais	1.521.417,00	23.146.596,50	

—Despesas Administrativas:			
Aluguél, sede	140.000,00		
Contribuições p/Institutos	930.357,10		
Diversos	176.866,00	1.247.223,10	

—Contas do semestre anterior	1.855.499,10	26.249.318,70	
---	--------------	---------------	--

—DIFERENÇA entre a Despesa e a Receita		7.498.412,80	
		Cr\$ 33.747.731,50	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Gabriel Lage da Silva
Perito Contador
CRC-Pa/074 — DEC

Dr. José de Souza Macêdo
Pelo Presidente
Tibiriçá de Menezes Maia
Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LIGA CONTRA A LEPRO

Tendo examinado a documentação que nos foi apresentada pela Diretoria da "Liga Contra a Lepre", referente ao exercício do 2.º semestre de 1964, e tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que o Balanço, referente ao período já mencionado, pode ser aprovado.

Belém, 16 de março de 1965.

Antonio Martins Junior
Marcos Athias
Fernando Calves Moreira

(Reg. n. 476 — Dia 24/3/65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL **SECÇÃO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27/4/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito Odete Martins da Gama Malcher, Ana Tereza Sereni Murrieta, Aldo de Castro Madeira, Roberto Thadeu de Freitas Araújo, Gabriel José Lopes Leal, e no Quadro de Solicitadores, os acadêmicos de Direito Eduardo Lassance de Carvalho, João Baptista Viana Corrêa e Ruth de Castro Passarinho, brasileiros, residente e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de março de 1965.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. Secretário.

(T. n. 1703 — Dias 20, 23, 24, 25 e 26/3/65).

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Assembléia Geral Extraordinária
(1a. Convocação)

Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA) convidados para uma reunião extraordinária de assembléia geral, a se realizar no dia 5 de abril vindouro, às 9,00 horas, na sede social, à rua do Arsenal, n. 138, nesta cidade, para o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social com aproveitamento, em parte, de fundos oriundos da lei n. 4.216, de 6.5.63 (depósitos de 50% do imposto de renda das pessoas jurídicas).

b) Reforma dos estatutos sociais.

c) O que ocorrer.
Belém, 19 de março de 1965.

"Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem" (CATA)

(a) Valdemiro Martins Gomes — Presidente.
(Reg. 489 — Dia 23, 24 e 25-3-65).

BARROS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados por esta forma os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Avenida Castilhos França, n. 32, no próximo dia 22 de abril às 16 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do art. 88, do Decreto n. 2.627, de 26/9/40.

"Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A" — (a.) MANOEL JOAQUIM ESTEVES CORDEIRO, Presidente.
(Reg. n. 487 — Dias 23, 24 e 25/3/65).

RADIO MARAJOARA S/A. **Assembléia Geral Ordinária** (Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas da "Rádio Marajoara S.A." para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente às 18 (dezoito) horas, oficiais, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta cidade, a fim de aprovar o Relatório, Balanço, Contas de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964; eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1965/1966 (art. 15) e fixar os honorários dos seus membros; deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1965.

(a.) AGOSTINHO MENEZES MONTEIRO — Diretor-Presidente.

(Dias 23, 24 e 25/3/65).

BRAGANÇA COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

"BRASA"

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 3 de abril próximo vindouro, às 16 horas, na sede de sua filial, sita à Rua Senador Pinheiro, s/n, na cidade de Bragança, a fim de deliberar sobre:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31/12/64;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso; fixação de seus honorários e honorários da Diretoria para o presente exercício, e;

c) O que ocorrer de interesse social.

Belém-Pará, 20 de março de 1965.

(a.) Jessé Ferreira Guimarães, Diretor-Presidente.

Reg. n. 484 — Dias 23, 24 e 25/3/65).

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma do disposto em nossos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a se reunirem na sede social, à Rua Santo Antonio 132, dia 29 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria referentes ao último exercício e, ainda, o que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1965.

(a.) ANTONIO BAPTISTA PIRES, Diretor-Presidente.

Reg. n. 464 — Dias 20, 24 e 26/3/65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

(CELPA)

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se irá realizar em sua sede social, à Avenida Braz de Aguiar, 478, nesta Capital, às 16 horas (oficiais) do dia 25 de março corrente para deliberar sobre o seguinte:

1) Aumento de capital Social;

2) Reforma dos Estatutos.

3) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1965.

(a) Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. Reg. n. 445 — Dias 18, 19 e 24.3.65).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1964:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia dos Balanços e das Contas de "Lucros e Perdas";

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

Armando Dias Mendes
Presidente

(Ext. — Dias — 26/2, 7 e 24/3/65).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.219

ACÓRDÃO N. 60 Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.

Recorridos: — Domingos Silva Reis e Francisco de Assis Taveira.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

EMENTA: — A presença de duas pessoas, que assinem com o condutor o respectivo auto, na apresentação do preso à autoridade, é elemento indispensável na caracterização jurídica do auto de prisão em flagrante, como taxativamente exige o parágrafo 2o. do artigo 304, do Código de Processo Penal, sempre que não haja testemunhas da infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus", em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara desta Comarca de Belém; e, recorridos, Domingos Silva Reis e Francisco de Assis Taveira.

Aos vinte e seis dias de janeiro último, Waldemir Santana Gomes, requereu ao titular da 10a. Vara desta Capital, uma ordem de "Habeas-Corpus" liberatório em favor de Domingos Silva Reis e Francisco Assis Taveira, sob a alegação de estarem ilegalmente presos à disposição do Comissário de Polícia Firmiliano Malato, havendo sido lavrado contra os mesmos, o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

competente auto de prisão em flagrante por infração aos artigos 293, itens V e VI e parágrafo 2.; 294, 296 e 297, todos do Código Penal Brasileiro.

Contra os pacientes pesa a acusação de haverem adulterado a placa de cobrança de passagens fornecida pela Delegacia Estadual de Trânsito, do ônibus-lotação chapa n. 1.66.43, linha de Icoaraci, pertencente ao primeiro e dirigido pelo segundo, do preço de Cr\$ 150 para Cr\$ 200.

Argumenta o impetrante com a nulidade do auto de prisão em flagrante que, à falta de testemunhas da infração, deveria ter sido assinado por duas pessoas que houvessem assistido a apresentação do preso à autoridade, o que não foi observado, conforme atesta a certidão de fls. 5 a 7.

Opinando nos autos, o representante do Ministério Público foi favorável à concessão da ordem reconhecendo em seu parecer de fls. 14, a evidência da nulidade daquela peça processual.

Ao decidir, o digno Juiz "a quo", concedeu a medida pleiteada, mandando expedir em favor dos impetrantes o necessário "alvará de soltura", recorrendo "ex-officio" para esta augusta Corte.

É o relatório.

Evidentemente, houve omissão de formalidade que constitui elemento

essencial do ato, como seja a falta do testemunho de duas pessoas na apresentação dos pacientes à autoridade que decretou sua prisão, pessoas que deveriam assinar o auto de prisão em flagrante, juntamente com o condutor, já que, na infração que lhes foi imputada, não houve testemunhas.

..Tal omissão, constitui nulidade insanável "ex-vi" do que prevê o inciso IV, do artigo 564, do Código de Processo Penal.

Com efeito, a presença de duas pessoas que assinem com o condutor o respectivo auto, na apresentação do preso à autoridade, é elemento indispensável na caracterização jurídica do auto de prisão em flagrante, como taxativamente exige o parágrafo 2o. do artigo 304 do Código de Pro-

cesso Penal, sempre que não haja testemunhas da infração.

Nulo pois, é o flagrante lavrado contra os recorridos e, ilegal, consequentemente, é a sua prisão.

Pelo exposto,

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, que aplicou o direito e a lei.

Belém, 10 de março de 1965.

(aa.) Aluísio da Silva Leal, Presidente — Roberto Freire, Relator. Foi presente, Ophir José Novaes Coutinho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de março de 1965.

AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 290 — Dia 24-3-65).

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
Repartição Criminal
JUIZO DE DIREITO DA
10.ª VARA DA COMARCA
DA CAPITAL

O Dr. Delival de Souza Nobre Juiz de Direito da 10.ª Vara, etc.

O dr. Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Capital, faz saber que aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6o. promotor público, foi denunciado Ma-

noel Cipriano Ferreira, solteiro, de 43 anos de idade, carpinteiro, residente nesta cidade, à Passagem Ruy Barbosa, — terra firme, como incurso no artigo 213 combinado com o artigo 224 letra a (estrupe) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de reve-

lia, compareça a este Juízo, no dia 8 do mês entrante, às 9,00 horas, a fim de se ver processar e interrogar pelo crime acima mencionado, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 18 de março de 1965. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê.

Delival de Souza Nobre
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 410 24.3.65)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUÍZO DE DIREITO DA
9.ª VARA DA COMARCA
DA CAPITAL**

O dr. Delival de Souza Nobre — Juiz de Direito da 10.ª Vara, respondendo pelo exercício da 9.ª Vara e como Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos vinte e um (21) jurados que tem de servir nos trabalhos da 1.ª reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 5 de abril próximo, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Leonam Gondim da Cruz.
- 2—Artur Pereira Mota Junior.
- 3—Hilquias Bernardes de Souza.
- 4—José Ramos Cunha.
- 5—Anselm Evarist Pitman.
- 6—Torquato Ribeiro Dantas.
- 7—Guilmarina Souza Franco.
- 8—Walter Pinto da Silva.
- 9—Francisco Ferreira dos Santos.
- 10—Terezinha de Jesus Costa Nassar.
- 11—Alfredo Pinto Coimbra.
- 12—Oswaldo de Souza Fialho.
- 13—Denizard Brauna.
- 14—Francisco Miguel Rodrigues.
- 15—Ruy Jorge de Freitas Corrêa.
- 16—Pery de Araujo Bona.
- 17—Alcides Gentil Sobrinho.

18—Mário Lacerda de Araujo.

19—Wasne Estumano de Moraes.

20—Osmar Barroso.

21—Maria da Conceição Pinto.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado em original, no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos referidos trabalhos sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1965.

Eu, Josedina Rodrigues da Costa, secretária o datilografei e subscrevi.

Delival de Souza Nobre
O Juiz de Direito da 9.ª Vara em exercício e Presidente do Tribunal do Juri.

(G. Reg. n. 411 — Dia — 24.3.65).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou às fls. 29 verso, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Castanhal, em que são partes como Apelante, Maximino Porpino Filho e Apelado, A Doria S.A., Comércio e Representações, o seguinte despacho.

Vistos, etc.

Tendo em vista o que requereu a firma A. Doria S.A., constatando vencido o prazo de preparo da apelação sem que esse fosse satisfeito, de acordo com a lei julgo deserto o recurso. Intime-se as partes.

Belém, 16 de março de 1965.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça.

São advogados os dres. Alarico Barata, da autora, e Iracelyr Rocha do réu.

Secretaria do Tribunal

de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de março de 1965.

LUIS FARIA - Secretário
(G. Reg. n. 413 — Dia — 24.3.65).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento
da 2.ª Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de março corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos: Recurso Penal "ex-offício" da Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara — Recorrido — Jorge Alves dos Santos — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Altamira — Recorrente — Pedro Oliveira de Araujo — Recorrido — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de março de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário

(Reg. n. 402 — Dia — 22.3.65)

**Anúncio de Julgamento
da 2.ª Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de março corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Anibal Arrais — Apelado — Domingos Rio Fernandes — Relator — Des. Agnanc Lopes. Idem — Idem — Idem — Apelante — Manuel Sarmanho — Apelado — Simão Bechara Rosy — Relator — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Agravo — Idem — Agravante — Antonio Marques — Agravado —

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara (Feitos da Família) — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de março de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário

J. T. TRIBUNAL REGIONAL DA 8.ª REGIÃO

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada Maria Raimunda Almeida de Souza, recorrente no processo TRT 304/64, em que é recorrido Antônio Andrade Ribeiro de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal, nos autos do referido processo: "Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida."

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Em 17 de março do ano de 1965.

Rider Nogueira de Brito

Diretor da Secretaria,
Subst.

(Reg. n. 405 -Dia 23.3.65)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Av. Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, do Decreto-lei 2.627 de 26-9-1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 11 de março de 1965. — (a) **Manoel Fernandes Gomes**, diretor-presidente.

(Ext. — Reg. n. 402 — 13, 16 e 24-3-65)